

Lei nº 241

O Prefeito Municipal de Hopelimir, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo a dispensar a multa incluída em Dívidas Cívicas a todos aqueles que a pagarem, ininterruptamente, de 13 de novembro a 31 de dezembro do corrente ano.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se e copie-se.
Prefeitura Municipal de Hopelimir,
em 25 de dezembro de 1958.

191 Valerius Alvez
Prefeito Municipal

Registada e publicada nesta Secretaria, em 25 de dezembro de 1958.

191 João Filipe Alcega
Secretário

Lei nº 242

O Prefeito Municipal de Hopelimir, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a arrecadação das seguintes:

Handwritten initials or signature at the top right.

mas de com hote à saíua, pertencente a municipali-
dade, distribuídas as com emendas reconhe-
cidamente incapazes de adquiri-las, por compra.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

Registe-se. Publique-se e cumprase.
Piedade municipal de Itaperiú, 25
de dezembro de 1958.

1.º Elzeir Alves

Prefeito municipal

Registrou-se e publicou-se com
seu teor, em 25 de dezembro de 1958.

1.º João Felipe Alves
Secretário

Lei N.º 243

O Prefeito Municipal de Itaperiú, Estado do
Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sancio-
na a seguinte lei:

Art. 1.º Ficam cancelados os débitos inscritos em dívida

Ativa, nesta Municipalidade, em nome dos contribuintes abaixo relacionados:

Jercy Pontes dos Santos	R\$	2 655 50	do. 6 fls. 61
Belarmino Nascimento Silva	" "	825 00	do. 6 fls. 61
Argem Rafael de Oliveira	" "	4 169 70	do. 6 fls. 124
Leocécio Risperi	" "	819 50	do. 6 fls. 132
Domago de Carvalho	" "	6 978 40	do. 6 fls. 157
Maria Louisa	" "	1 230 00	do. 6 fls. 322
Mambel Dias	" "	1 655 80	do. 6 fls. 192
Heromes Vieira	" "	343 20	do. 8 fls. 170
Luverzani Gazzani	" "	627 00	do. 6 fls. 17

Continua